LEI MUNICIPAL Nº 2.645/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

- 100001 – Administração e Gestão da Saúde
- 100- Secretaria Municipal de Saúde
- 10- Saúde
- 301- Atenção Básica
- 0028- Atenção a Saúde
- 2.080- Manutenção das Atividades do Plantão Social
- 3.3.90.48.00000 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional especial obedecerá ao disposto do artigo 43,§ § e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 10 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito